



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.208, DE 05 DE MARÇO DE 2026



DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O DECÊNIO 2027-2037.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Constituição Federal, especialmente quanto à organização da educação em regime de colaboração entre os entes federados;

Considerando o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005/2014;

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que propõe a instituição do novo Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.244/2025, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.355/2015 até 31 de dezembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Cajati para o decênio 2027-2037, ficam instituídas comissões específicas com a finalidade de garantir a participação da sociedade, o reconhecimento das realidades educacionais do município e a convergência com o Plano Nacional de Educação – PNE e com o Plano Estadual de Educação – PEE.

Art. 2º A Comissão Gestora será responsável por coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação, organizar, elaborar e monitorar as etapas de construção do plano e encaminhar o respectivo Projeto de Lei ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão Gestora:

- I – estimular a participação da sociedade civil, assegurando transparência e legitimidade ao processo de construção do plano;
- II – promover a integração entre os órgãos e instituições envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por:

- I – o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – dois técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- III – um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV – um representante do Poder Legislativo, preferencialmente integrante da Comissão de Educação.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Gestora caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Técnica será responsável pelo levantamento das informações educacionais do município, pela sistematização dos debates realizados nos espaços de discussão, pelo registro das etapas desenvolvida, a transparência do processo e pela consolidação do documento base do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão Técnica será composta por:

- I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0541-7081-93F9-E6AF> e informe o código 0541-7081-93F9-E6AF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais



DECRETO Nº 2.208, DE 05 DE MARÇO DE 2026

II – dois representantes dos gestores escolares da rede municipal;
III – um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão Técnica poderá convidar profissionais de notório saber para colaborar com suas atividades, devendo suas contribuições ser submetidas à apreciação da Comissão Técnica.

Art. 7º Os membros das Comissões Gestora e Técnica serão indicados pelos responsáveis de cada segmento e designados por Portaria do Poder Executivo.

Art. 8º Os trabalhos das comissões observarão as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE, assegurando a articulação do município com o regime de colaboração entre os entes federados.

Parágrafo único. Os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação observarão o regime de colaboração entre os entes federativos, conforme previsto no art. 211 da Constituição Federal.

Art. 9º Durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação serão promovidos mecanismos de participação social, incluindo consultas públicas, reuniões ampliadas, audiências ou conferência municipal de educação.

Parágrafo único. As contribuições recebidas nos espaços de participação social serão sistematizadas pela Comissão Técnica e analisadas pela Comissão Gestora para eventual incorporação ao documento final do plano.

Art. 10 Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo promoverá o monitoramento e a avaliação periódica, podendo contar com o apoio do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação social.

Art. 11 Os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação terão início a partir da publicação deste Decreto e deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2026, ou outra data que venha a ser definida em decorrência da aprovação do novo Plano Nacional de Educação.

Art. 12 A participação nas comissões instituídas por este Decreto será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercida sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal de Educação

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 05 de março de 2026.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0541-7081-93F9-E6AF> e informe o código 0541-7081-93F9-E6AF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0541-7081-93F9-E6AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 09/03/2026 14:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 10/03/2026 10:41:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/03/2026 16:41:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0541-7081-93F9-E6AF>